



# PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Registro de Preço para futuro fornecimento de alimentação pronta em embalagem tipo marmitex, fora do município de Quirinópolis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência (Anexo ao Edital), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.400	UNID.	MARMITAS COM CHURRASCO (ALMOÇO E JANTAR): COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900 GRAMAS, PRATOS VÁRIADOS COM ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA E VERMELHA, INCLUSIVE CHURRASCO (CARNE DE 1º), MASSAS VARIADAS, SALADAS VARIADAS, LEGUMES E OUTROS. INCLUSO EMBALAGEM DE ISOPOR Nº 08 E TALHER DESCARTÁVEL NA CIDADE DE JATAÍ-GO.	26,33	16.222,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 142.182,00</b>	

O custo estimado do presente registro de preço é de **R\$ 142.182,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais)**, valores esses que foram disponibilizados através de cotação realizada no Sistema Triangulo de formação de preços.

Os quantitativos foram baseados nos consumos realizados nos exercícios anteriores e para suprir novas demandas.

A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverão apresentar planilha de composição de custos juntamente com a proposta realinhada detalhando esmiuçadamente todos os custos envolvidos na contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de marmitas e refeições visa garantir o atendimento adequado às necessidades dos servidores públicos municipais em atividades externas, serviços de urgência, eventos oficiais e outras demandas institucionais que exigem alimentação de qualidade e com agilidade como (tratamento oncológico, consultas, exames, cirurgias oftalmológicas, vasculares, entre outras), conforme solicitações do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto, faz – se necessário, para atender as viagens para competições esportivas como Campeonato Goiano de Futebol de Salão, Campeonato Goiano de Voleibol, Campeonato Goiano de Basquetebol, Campeonato Goiano de Judô entre várias outras competições esportivos, além de atividades como reuniões, oficinas e capacitações. Justifica-se pela necessidade de fornecimento de refeição para os alunos/atletas do projeto Esporte Para Todos desenvolvidos pela Superintendência de Desporto e Lazer, que representa o município em competições e eventos esportivos realizados em outras localidades. A contratação da prestação de serviço vem ao encontro com o incentivo á prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que as competições esportivas tem como objetivo recrutar a participação das crianças e jovens para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte, vem representando o



## PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

município de Quirinópolis em diversos campeonatos e competições de várias modalidades esportivas, a aquisição de refeições será para atender aos alunos/atletas, comissão técnica, considerando que na maioria das vezes essas competições não fornecem alimentação para os atletas, ficando por conta de cada equipe se organizar para atender essa necessidade. A contratação faz-se necessária para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Em razão desses pontos, a aquisição de marmitas e refeições para as Secretarias Municipais é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais, garantindo eficiência, bem-estar dos servidores e continuidade dos serviços prestados à população.

Deverão ser atendidas pela(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES

A composição das refeições deverá ser variada, conforme descritivos mínimos abaixo:

**MARMITAS COM CHURRASCO (ALMOÇO E JANTAR):** Composição mínima de 900 gramas, pratos variados com arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, inclusive churrasco (carne de 1ª), massas variadas, saladas variadas, legumes e outros, incluso embalagem de isopor nº 08 e talher descartável.

As refeições “MARMITAS” devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca).

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte.

No tocante aos alimentos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

### 4. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

As refeições serão preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.

Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

**Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte.**

**A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, as providências cabíveis.**



## PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento das marmitas será efetuado conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte.

As refeições deverão ser servidas de segunda-feira a sexta-feira, inclusive feriados, impreterivelmente, no intervalo das 11h00min às 14h00min para almoço e das 18h00min às 21h00min para jantar em seu espaço próprio.

O local onde as refeições serão preparadas deverá atender o estabelecido no local de cada ITEM licitado, na cidade de Jatai-GO.

### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

As marmitas serão recebidas:

Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta e sua conseqüente aceitação se dará imediatamente a partir do recebimento.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte as marmitas, em desacordo com as especificações técnicas exigidas no DFD e ETP e neste Termo de Referência.

### **7. FORMA DE PAGAMENTO.**

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente ao fornecimento das marmitas, que será atestada pelo Gestor ou Secretário de cada pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem anterior;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

### **8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.**

A ata de registro de preço terá validade de até 12 meses, incluídas eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente;



## PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Formalizando o contrato, a vigência do mesmo será a partir da sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal;

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/21.

### **9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelo Gestor ou Secretário de cada pasta ou por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 DA CONTRATADA**

Efetuar o fornecimento das marmitas nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

As refeições a serem oferecidas devem ser elaboradas com alimentos de primeira qualidade, garantindo a máxima higiene;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento das refeições e dos alimentos impróprios para o consumo, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 1 hora, as marmitas que contenham alimentos impróprios para o consumo;

O fornecimento das marmitas licitado deverá estar em conformidade com a autorização/ordem de fornecimento, a quantidade não poderá exceder o limite dos créditos concedidos no empenho.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

O ambiente para as refeições deverá ser climatizado e higienizado, além de apresentar amplas instalações, bem como, realizar serviços de restaurante completo.

As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiênico-sanitário e segurança alimentar determinadas pela vigilância sanitária, por profissionais capacitados, utilizando técnicas culinárias modernas.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

### **8.2 DA CONTRATANTE**

Receber as marmitas disponibilizando local, data e horário.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido nas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Informar corretamente o número de pessoas que irão almoçar ou jantar, indicando na autorização de fornecimento as quantidades, antes do horário de início do fornecimento da refeição.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. DAS PENALIDADES**

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) ao dia de acordo com a gravidade ou prejuízo do atraso, sobre o valor da ordem de fornecimento em caso de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

III. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

### **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Apresentar alvará sanitário ou licença sanitária válido para o ano vigente.



## **PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS**

Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além dos documentos (alvará sanitário ou a licença sanitária), que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (alvará ou licença sanitária);

Quando se tratar de empresa recém-constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação de documento (alvará sanitário ou licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com medidas cabíveis;

Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do alvará sanitário ou licença sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo de inabilitação da participante;

Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possui sede ou filial no Município de Quirinópolis. Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Quirinópolis ao Gestor do contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;

Os termos Alvará Sanitário ou Licença Sanitária tem o mesmo significado. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e Vigilância Sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS.**

Aplica-se o disposto na Lei 14.133 /2021, com observância do disposto no edital e minuta do contrato.

Quirinópolis-GO, 28 de janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte

**JADER ADRIANO DA SILVA**  
Gestor do FMS



## Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

---

Assinatura digital - Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA e-CPF: 009.688.451-77 Usuário: paulo.roberto Local: BR Data: 28/01/2026 15:27:04 IP: e-  
Assinatura: HH1N\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>

---

Assinatura digital - Nome: JADER ADRIANO DA SILVA e-CPF: 015.078.601-88 Usuário: jader.adriano Local: BR Data: 28/01/2026 16:03:47 IP: e-  
Assinatura: HH1N\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>